

Proc. Administrativo 20- 12.735/2026

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-CE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Kleber A.

Data: 31/08/2026 às 14:33:05

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SEDUC, PMM-SEDUC-AG, PMM-SFP, PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC,
PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SEDUC-CE

Processo Seletivo 2027

Prezado,

TR atualizado

—

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇÃO

Anexos:

Minuta_TR_Seletivo_2027_corrigida.pdf



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para o planejamento, organização, execução e divulgação das etapas do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de profissionais para admissão em caráter temporário e à formação de cadastro reserva, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para o ano de 2027, abrangendo os cargos de professores relacionados neste Termo de Referência., por meio de processo de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra, e de acordo com as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM

(x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo destinado a contratação temporária de professores e demais profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, com previsão de participação de até 800 (oitocentos) candidatos, compreendendo a elaboração das inscrições; confecção e elaboração de editais; preparo e publicação da relação de inscritos; preparo do edital de convocação para as provas objetivas e de títulos; preparo, impressão e empacotamento das provas objetivas e de títulos; aplicação, coordenação e correção das provas escritas, práticas e de títulos; correção das provas objetivas por meio de equipamento de leitura óptica; apresentação dos resultados; análise e resposta aos eventuais recursos; contratação de fiscais; e prestação de apoio técnico e jurídico em todas as etapas do certame.	1	Serviço	R\$ 28.600,00	R\$ 28.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 28.600,00



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

2.1. Natureza do objeto:

Comum (x)

Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de professores em caráter temporário para o ano de 2027 é necessária para possibilitar o atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino, especialmente para suprir necessidades temporárias decorrentes de afastamentos, licenças, vacâncias, substituições e outras situações que possam ocorrer durante o período letivo. A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de assegurar que todas as etapas do Processo Seletivo sejam conduzidas de forma organizada, imparcial, transparente e segura, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, isonomia e eficiência.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e estrutura operacional compatíveis com a execução das atividades previstas neste Termo de Referência, garantindo a adequada realização das inscrições, elaboração e aplicação das provas, avaliação dos títulos, processamento dos resultados e análise dos recursos apresentados pelos candidatos. A contratação busca, portanto, garantir a realização do Processo Seletivo dentro do cronograma estabelecido pela Administração, proporcionando segurança e confiabilidade aos procedimentos e permitindo à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura dispor de cadastro de candidatos aptos à eventual contratação temporária, conforme a necessidade da Administração e a legislação aplicável.

A presente contratação não possui previsão específica no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Mafra para o exercício de 2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 047/2026, uma vez que não há item destinado à contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução e operacionalização de Processo Seletivo Simplificado.

A necessidade da contratação decorre de demanda administrativa superveniente da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, motivada pela necessidade de formação de cadastro de reserva e seleção de profissionais para atender às demandas temporárias da rede municipal de ensino, cuja execução exige conhecimento técnico especializado, observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade e transparência.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Ressalta-se que a ausência de previsão específica no PCA não inviabiliza a contratação, uma vez que o próprio Decreto Municipal nº 047/2026 prevê a possibilidade de alteração do Plano de Contratações Anual, conforme o rito estabelecido no Decreto Municipal nº 5.509/2024, permitindo a inclusão de demandas.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6.2. **Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica**, emitida pelo CRA – Conselho Regional de Administração do respectivo Estado, sede da licitante, dentro do prazo de validade, comprovando que a empresa está devidamente registrada no Conselho e habilitada para o exercício de suas atividades profissionais;

6.3. **Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação**, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução anterior de serviços de organização, planejamento e execução de concursos públicos e/ou processos seletivos, contemplando, no mínimo, **500 (quinhentos) candidatos inscritos**;

7. QUADRO DE CARGOS

7.1. O quadro de cargos a serem providos através do Processo Seletivo seguirão a tabela abaixo descrita:



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

NÚMERO	CARGO	DISCIPLINA
1	Professor	Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais - 1º ao 5º ano)
2	Professor	Artes
3	Professor	Ciências
4	Professor	Educação Física
5	Professor	Geografia
6	Professor	História
7	Professor	Inglês
8	Professor	Matemática
9	Professor	Música
10	Professor	Português
11	Professor	Ensino Religioso
12	Professor	Práticas Zootécnicas/Industriais/Gerenciais e Agrícolas

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A empresa deverá reunir-se com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a fim de estabelecer todas as ações administrativas necessárias para a realização do certame.
- 8.2. O processo seletivo será realizado no perímetro urbano do Município de Mafra/SC, devendo a contratada definir o local ou locais de aplicação da prova, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
- 8.3. A homologação do resultado final deverá ser entregue à Secretaria até o dia 07/12/2026.
- 8.4. O objeto contratado deverá envolver as atividades conforme especificações abaixo:
- 8.5. Elaboração de regulamento do Processo Seletivo;
- 8.6. Elaboração do Edital, com a possibilidade de 01 (uma) única inscrição para os cargos de Professor, incluindo todos os elementos normativos do



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Processo de Seleção em conformidade com a legislação;

- 8.7. Divulgação do Evento em site próprio;
- 8.8. Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
- 8.9. Elaboração de provas objetivas, sendo digitação, revisão técnica das provas com questões teórico objetiva de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas e 1 (uma) única resposta correta;
- 8.10. Elaboração de provas adaptadas em caso de inscrição de pessoas com deficiência;
- 8.11. Aplicação das provas objetivas (todos os cargos), e de títulos (via internet);
- 8.12. Elaboração de Atas e listas de presenças;
- 8.13. Elaboração de todas as publicações pertinentes ao Processo Seletivo como: listas de inscritos, lista de isentos, convocação para as provas, local das provas, gabaritos, lista de classificação, julgamento dos recursos e demais publicações pertinentes e necessárias;
- 8.14. Mapeamento, preparação, inspeção e organização dos locais de provas;
- 8.15. Correção de provas objetivas, e de títulos;
- 8.16. Atender as exigências legais e de ajustamentos de conduta existentes no município;
- 8.17. Apresentação do resultado (sendo a classificação final para todos os cargos de professores como habilitados e não-habilitados);
- 8.18. Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
- 8.19. Apresentação de relatório geral sobre o Processo Seletivo;
- 8.20. Apresentação do resultado para a homologação;
- 8.21. Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do Processo Seletivo;
- 8.22. Todo o processo de realização do Processo Seletivo será informatizado, desde as inscrições até o resultado final;
- 8.23. Os critérios de desempates deverão constar com recursos de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos;
- 8.24. A correção das provas (objetivas) deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão resposta.

Após a correção das provas emitir relatório contendo notas individuais em cada disciplina, contendo o número de acertos em cada disciplina.

Sendo as questões e pesos conforme abaixo descrito:



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MATÉRIA	Nº QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	5	0,4	2,0
Matemática	5	0,4	2,0
Conhecimentos Gerais da Educação e da Educação Inclusiva (Legislação e Prática da Inclusão)	10	0,2	2,0
Conhecimentos na Área de Atuação / Componente Curricular (disciplina)	10	0,4	4,0
TOTAL	30	TOTAL DE NOTA	10,00

- 8.25 A Empresa será responsável pelas inscrições via internet, através de site próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição online e geração de boleto bancário com código de barras para pagamento em rede bancária.
- 8.26 Deverá ser exigido dos candidatos o pagamento de taxa de inscrição, a ser recolhida em favor da contratante, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) para todos os cargos, com ingresso aos cofres municipais.
- 8.27 Os dados bancários para o recolhimento das inscrições em favor da Prefeitura de Mafra, são os abaixo descritos:

Conta Corrente 575215226-3; Caixa Econômica – Agência 0878.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

- 8.28 Cabe à contratada salientar que o candidato só poderá se inscrever para um cargo, não aceitando duas inscrições.
- 8.29 As provas objetivas deverão ser aplicadas no domingo, no período matutino, com duração máxima de 2 (duas) horas.
- 8.30 O candidato deverá encaminhar digitalizado na inscrição os diplomas que comprovem a formação exigida, bem como documento referente ao tempo de serviço e em caso da não comprovação a inscrição não deverá ser aceita.
- 8.31 Na data da prova deverá ter a lista de presença dos candidatos.
- 8.32 No momento da inscrição o candidato além do preenchimento da ficha com informações pessoais e escolha do cargo, deverá anexar os certificados de titulação e tempo de serviço para posterior cálculo de sua pontuação.
- 8.33 A empresa deve se responsabilizar pelo sigilo, transporte e segurança das provas e todo o material do processo seletivo.
- 8.34 A contratada deverá contratar e efetuar pagamento de eventuais despesas referentes às instalações físicas e à pagamento dos fiscais do certame.
- 8.35 A contratada deverá organizar antecipadamente o local a ser realizado as provas.
- 8.36 A contratada deverá disponibilizar todo pessoal técnico necessário para a aplicação das provas, alocar fiscais de provas, sendo 01 (um) em cada sala e fiscais de corredor arcando com as suas despesas.
- 8.37 A contratada deverá fornecer material compilado de todo processo seletivo, desde o primeiro ato até o relatório final para homologação do resultado do mesmo.
- 8.38 A contratada deverá submeter à apreciação da comissão designada pela contratante, minuta do edital completo com todo o cronograma e prazos, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados referentes à execução do objeto, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

- 8.39 A contratada deverá submeter à aprovação prévia da contratante, todos os editais a serem publicados a partir da abertura das inscrições.
- 8.40 A contratada deverá prestar pronto atendimento a candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do processo seletivo, tornando disponíveis, para tanto, pessoal, linha telefônica, email, internet e ou outros.
- 8.41 A contratada deverá providenciar a numeração de salas por ordem alfabética disponibilizando informações para direcionamentos dos candidatos aos seus locais, bem como fixar ao lado da porta de entrada da sala do candidato lista com os nomes.
- 8.42 A contratada deverá verificar a documentação do candidato e informar quando do não cumprimento dos requisitos básicos para inscrição, indeferindo-a.
- 8.43 O manual do candidato deverá ser disponibilizado em meio eletrônico pela contratada, a partir da publicação do edital de abertura do processo seletivo e conterá o edital na íntegra e programas das provas com suas respectivas bibliografias.
- 8.44 A contratada deverá apresentar ao contratante, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados.
- 8.45 A contratada deverá solicitar a prévia e expressa aprovação do contratante quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas.
- 8.46 A contratada responderá por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, durante e após sua prestação.
- 8.47 A contratada deverá assegurar todas as condições para que a contratante fiscalize a execução do contrato.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

- 8.48 A contratada será responsabilizada por qualquer fato ou ação que leve à anulação do processo seletivo, arcando com todos os ônus deles decorrentes, desde que comprovado culpa ou dolo de sua parte.
- 8.49 A responsabilidade sobre serviços eventualmente subcontratados não será transmitida aos subcontratados perante o contratante.
- 8.50 A contratada sempre responderá direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais, bem como garantirá, na sua totalidade, todos os serviços prestados pela subcontratada.
- 8.51 Cabe à contratada providenciar o atendimento especializado aos portadores de deficiência, tanto na fase de inscrição quanto na fase de provas, de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual).
- 8.52 Condições especiais para a realização de prova:
- 8.53 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer a prova, por deficiência ou não, deverá solicitar no momento da inscrição as condições especiais necessárias;
- 8.54 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade;
- 8.55 A contratada poderá solicitar aos candidatos a comprovação via atestado médico das condições especiais solicitadas;
- 8.56 Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá ser disponibilizada sala reservada para acomodar o acompanhante e a criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;
- 8.57 Os fiscais destinados ao acompanhamento dos candidatos que tenham solicitado condições especiais para fazer a prova deverão estar aptos para este tipo de serviço.
- 8.58 A contratada deverá disponibilizar o gabarito das questões em até 24 horas após a realização das provas.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

- 8.59 Cabe à contratada repassar informações aos candidatos em sua sede, por email ou telefone, em todas as fases do processo.
- 8.60 Cabe à contratada responder todos os recursos de forma clara e precisa.
- 8.61 A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao processo seletivo.
- 8.62 A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no sitio eletrônico da contratada, com preenchimento e envio online, mediante recibo.
- 8.63 Será admitido recurso quando:
- Às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
 - Às demais fases do edital;
- 8.64 A contratada deverá disponibilizar para o Município em meio eletrônico todos os recursos e respectivas decisões proferidas.
- 8.65 As demais orientações serão definidas em conjunto com a Comissão designada e constarão nos respectivos editais.
- 8.66 No caso de anulação de qualquer das questões da prova objetiva, o ponto desta será atribuído a todos os candidatos sem distinção.
- 8.67 A contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.68 A contratante fornecerá o nome do cargo, carga horária semanal e escolaridade a ser exigida no certame, além de fornecer o conteúdo programático e outros dados necessários para a elaboração do edital.
- 8.69 Cabe à contratante a publicação legal de atos relativos ao processo seletivo.



- 8.70 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Comissão Organizadora, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.71 Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis pela Comissão Organizadora, responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 8.72 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Comissão Organizadora, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.73 Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório, pela Comissão Organizadora, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 8.74 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.75 O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.76 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- 8.77 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.78 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 9.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 9.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

- 9.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 9.7. Fica designada a Comissão Permanente para para Análise dos Processos de Escolha de Turma, Remoção, Alteração de Carga Horária Temporária e Definitiva, Atribuição de Exercício, Processo Seletivo para Contratação de Professores em Caráter Temporário - Portaria nº 900/2021, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.
- 9.8. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Daiana Neundorf Trafca – matrícula 1564402, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

10.2 prazo de vigência da contratação terá como termo final a data de **31 de dezembro de 2027**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), conforme Relatório de Cotação, Mapa Comparativo de Preços e demais documentos que lhe dão suporte, devidamente juntados aos autos do presente processo de dispensa de licitação.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

- 12.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.
- 12.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.
- 12.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:
 - a) o número da Dispensa eletrônica de licitação; e,
 - b) o número da ordem de compra.
 - c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).
- 12.5. A contratada deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ informado no instrumento contratual, conforme documentação apresentada no momento da contratação.
- 12.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.
- 12.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.
- 12.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Programação, nos autos do processo eletrônico.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 28 / 07 / 2026

Aprovado em: 07 / 08 / 2026

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Responsável pela elaboração

DAIANA NEUNDORF TRAFCA
Gestora do Contrato

